



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

DECRETO Nº 4.970, DE 10 DE JULHO DE 2023.

Altera o art. 1º, do Decreto Municipal nº 4.846, de 08 de março de 2023 dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando os termos da Lei Municipal nº 3.193, de 29 de julho de 2011, que regulamenta o Serviço Público de Transporte por Táxi do Município de Lagoa Santa;

Considerando a manifestação da Diretoria Municipal de Transporte e Trânsito quanto a necessidade de equilíbrio e paridade econômico-financeira do Serviço Público de Transporte por Táxi no Município de Lagoa Santa com o dos demais municípios da Região Metropolitana de Belo Horizonte;

DECRETA:

Art. 1º Fica acrescido o inciso IV, ao art. 1º, do Decreto Municipal nº 4.846, de 08 de março de 2023:

“Art. 1º (...).

(...)

IV – Hora Parada: R\$ 29,37 (vinte e nove reais e trinta e sete centavos).”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 10 de julho de 2023.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.